LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/11/15
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro de 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 06/11/15
às 10:40
Assinatura

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Vereador-PP

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

Felix Ferreira de França Neto, nascido no dia 21 de outubro de 1962, na cidade de Pedreiras no estado do Maranhão, foi ainda criança, com seu pai Caetano Ferreira de França e seus sete irmãos para a cidade de Obtus no estado do Pará, para trabalhar na lavoura e morar em uma fazenda.

Quando completou 19 anos de idade, resolveu sair da fazenda, em busca de uma vida melhor. Chegou em Boa Vista em setembro de 1982, sem dinheiro, desempregado, e sem estudo, mas com muita vontade de mudar de vida.

Quando chegou foi para a feira do São Francisco, lá conheceu Aimberê Batista que o levou para morar em sua fazenda, e trabalhar colhendo feijão. Saiu depois de 3 anos, e com o dinheiro do pagamento comprou sua primeira casa, no bairro Buritis.

Já morando na cidade, trabalhou administrando uma obra em uma fazenda de gaúchos recém chegados em Boa Vista, lá permaneceu 2 anos. Saiu do trabalho da fazenda com a pretensão de estudar, então abriu um banca na Avenida Ville Roy, onde trabalhava durante o dia, e no período da noite estudava na Escola Dom José Nepote, no bairro Pricumã. Quando terminou seus estudos, fechou a banca de Jornal, e partiu para trabalhar em garimpos por todo o Estado, percorreu vários municípios durante 2 anos.

Foi, então, que entrou na área do Comercio, vendeu sua casa e comprou um ponto comercial na Avenida São Sebastião, onde passou a morar, aprendeu o oficio de borracheiro e montou uma borracharia 24 horas, só para bicicletas. Com muito trabalho, o negócio foi se expandindo, começou a trabalhar com venda de peças e com o tempo abriu sua empresa, a Motonorte peças, que hoje é uma das maiores no seguimento de venda de peças para motocicletas. Com filiais nos municípios do Alto Alegre, Rorainópolis e Cantá, a empresa hoje tem o total de 35 funcionários. Fez alguns cursos profissionalizantes para administrar melhor sua empresa, como Gestão Publica, Gestão Financeira, associativismo e Empretec.

Realizou o grande sonho de comprar a fazenda onde seu pai morava e trabalhava no Pará, e traze-lo para morar com ele em Boa Vista.

Em 2013 foi eleito Presidente Interino da FEMICRO/Federação das micros, médias e empreendedores individuais de Roraima e Presidente da associação do município de Boa Vista.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO**, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 11:37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 011 5

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPREENDEDOR FABIANO DE CRISTO, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A GESTÃO EMPRESARIAL LOCAL E ACADÊMICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empreendedor FABIANO DE CRISTO por sua inestimável contribuição para a cultura empreendedora Ro[illegible]ense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, PELO SEU RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DARCI MONTANHA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DARCI MONTANHA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista